



EXPEDIENTE

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Eduardo Ciotola Gussem

CORREGEDORA-GERAL INTERINA DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Maria da Conceição Lopes de Souza Santos

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO
Eduardo da Silva Lima Neto

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL
Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS
Kátia Regina Ferreira Lobo Andrade Maciel

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS E DE DIREITOS HUMANOS
Ricardo Ribeiro Martins

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DEFESA DE PRERROGATIVAS
Marfan Martins Vieira

CHEFIA DE GABINETE
Virgílio Panagiotis Stavridis

CONSULTORIA JURÍDICA
Emerson Garcia

ASSESSORIA EXECUTIVA
Fernando Chaves da Costa

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA
Vera de Souza Leite

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA
Patrícia Mothé Glioche Béze

COORDENADORIA DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA
Elisa Fraga de Rego Monteiro

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL
Sávio Renato Bittencourt Soares Silva

OUVIDORIA
Denise Freitas Fabião Guasque

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Dimitrius Viveiros Gonçalves

ASSESSORIA DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA EM MATÉRIA CÍVEL
Patrícia Leite Carvão (Assessora-Chefe)

ASSESSORIA DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS CÍVEIS
Inês da Matta Andreiulo (Assessora-Chefe)

GRUPO DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA EM MATÉRIA CRIMINAL
Cláudio Cardoso da Conceição (Coordenador)

ASSESSORIA DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS CRIMINAIS
Orlando Carlos Neves Belém (Assessor-Chefe)

ASSESSORIA CRIMINAL
(Vago)

ASSESSORIA DE DIREITOS HUMANOS E DE MINORIAS
Eliane de Lima Pereira

ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES
Victoria Siqueiros Soares Le Cocq D' Oliveira

ASSESSORIA INTERNACIONAL
Humberto Dalla Bernadina de Pinho

Sumário

• PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.....	1
• ASSESSORIA EXECUTIVA	2
• PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.....	2
• SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.....	5
• CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	6

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO DO PROCURADOR-GERAL E DA CORREGEDORA-GERAL EM EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO CONJUNTA GPGJ/CGMP Nº 28, DE 20 DE MAIO DE 2020.

Altera os incisos I, II, III, IV e V do art. 11 da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 21, de 13 de março de 2020.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o caráter dinâmico e evolutivo das medidas relacionadas ao enfrentamento à emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19;

CONSIDERANDO a ampliação, pelo Ministério da Saúde, da listagem de condições e fatores de risco para complicações da COVID-19, informada pelo Núcleo de Saúde Ocupacional do MPRJ no bojo do Procedimento SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0007735.2020-21,

RESOLVEM

Art. 1º - Ficam alterados os incisos I, II, III, IV e V do art. 11 da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 21, de 13 de março de 2020, que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 11 - (...)

I - com doenças cardiovasculares (incluindo hipertensão arterial sistêmica), doenças pulmonares crônicas, tuberculose em todas as formas, doenças hematológicas, diabetes mellitus, obesidade (especialmente aqueles com Índice de Massa Corpórea igual ou superior a 40), transtornos neurológicos que comprometam a



função respiratória ou aumentem o risco de aspiração, menores de 19 anos de idade em uso prolongado de ácido acetilsalicílico (risco de síndrome de Reye);

II - imunodeprimidos, incluindo os oncológicos, nefropatas, hepatopatas, transplantados, portadores de HIV/AIDS e em uso de medicamentos imunossupressores (corticoide, quimioterápicos, inibidores de TNF-alfa);

III - grávidas em qualquer idade gestacional e puérperas até 02 semanas após o parto (incluindo as que tiveram aborto ou perda fetal);

IV - que tiverem filhos menores de 02 (dois) anos de idade;

V - com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

(...)”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2020.

José Eduardo Ciotola Gussem
Procurador-Geral de Justiça

Maria da Conceição Lopes de Souza Santos
Corregedora-Geral em exercício

ATOS DO PROCURADOR-GERAL

DE 20.05.2020

Nomeia, com eficácia a contar de 21 de maio de 2020, a bacharela **RAISA FROUFE GOMES**, aprovada em concurso público de provas e títulos, para exercer o cargo de Promotor de Justiça Substituto da Carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 55 da Lei Complementar Estadual nº 106, de 03 de janeiro de 2003, em vaga decorrente da promoção do Promotor de Justiça Rafael Dopico da Silva.

Designa a Promotora de Justiça **ELISA RAMOS PITTARO NEVES** para prestar auxílio à 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu, especificamente no Inquérito policial nº 058-00462/2019 (MPRJ nº 2019.00057249), a partir do dia 20 de maio de 2020 e até ulterior deliberação, sem prejuízo de suas demais atribuições e sem ônus para o Ministério Público.

Designa o Promotor de Justiça **GUILHERME FERREIRA QUINTAS ALVES** para atuar durante o plantão extraordinário do dia 20 de maio de 2020, em substituição ao Promotor de Justiça **VICTOR DE SOUZA MALDONADO DE CARVALHO MICELI**, na Comarca de Conceição de Macabu.

ASSESSORIA EXECUTIVA

DESPACHO DA ASSESSORA

DE 20.05.2020

Processo nº MP-2020.00341727 – GAECO – Defiro o auxílio.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE043/2020 (LOTES 01 E 06) E TERMO DE CONTRATO Nº 093/2020.

Processo Administrativo MPRJ nº 2020.00151409.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0005539.2020-46.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e EMBRACOM RIO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI.



OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, armazenamento e sinalização, em conformidade com as especificações dos lotes 01 e 06 do Pregão Eletrônico nº 043/2020.

FUNDAMENTO: Art. 2º, § 1º, da Lei nº 10.520/2002.

VALORES REGISTRADOS POR UNIDADE: Lote 01 - Itens: 1.1 - R\$ 1,35; 1.2 - R\$ 2,60; 1.3 - R\$ 2,05; 1.4 - R\$ 1,88; 1.5 - R\$ 0,89; Lote 06 - Itens: 6.1 - R\$ 79,30; 6.2 - R\$ 60,00; 6.3 - R\$ 79,30; 6.4 - R\$ 63,00.

PRAZO: 01 (um) ano.

DATA: 19.05.2020.

INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE043/2020 (LOTE 02) E TERMO DE CONTRATO Nº 094/2020.

Processo Administrativo MPRJ nº 2020.00151409.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0005539.2020-46.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e A. R. CASTRO COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: Aquisição de cestos de lixo, em conformidade com as especificações do lote 02 do Pregão Eletrônico nº 043/2020.

FUNDAMENTO: Art. 2º, § 1º, da Lei nº 10.520/2002.

VALORES REGISTRADOS POR UNIDADE: Lote 02 - Itens: 2.1 - R\$ 49,99; 2.2 - R\$ 7,58; 2.3 - R\$ 28,97; 2.4 - R\$ 60,00.

PRAZO: 01 (um) ano.

DATA: 19.05.2020.

INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE043/2020 (LOTE 03) E TERMO DE CONTRATO Nº 095/2020.

Processo Administrativo MPRJ nº 2020.00151409.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0005539.2020-46.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e J M GOL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: Aquisição de espelhos, em conformidade com as especificações do lote 03 do Pregão Eletrônico nº 043/2020.

FUNDAMENTO: Art. 2º, § 1º, da Lei nº 10.520/2002.

VALOR REGISTRADO POR UNIDADE: Lote 03 - Item: 3.1 - R\$ 146,15.

PRAZO: 01 (um) ano.

DATA: 19.05.2020.

INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE043/2020 (LOTES 04 E 05) E TERMO DE CONTRATO Nº 096/2020.

Processo Administrativo MPRJ nº 2020.00151409.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0005539.2020-46.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: Aquisição de materiais de armazenamento e carrinhos com elástico para processos, em conformidade com as especificações dos lotes 04 e 05 do Pregão Eletrônico nº 043/2020.

FUNDAMENTO: Art. 2º, § 1º, da Lei nº 10.520/2002.

VALORES REGISTRADOS POR UNIDADE: Lote 04 - Itens: 4.1 - R\$ 7,90; 4.2 - R\$ 122,79; Lote 05 - Itens: 5.1 - R\$ 25,00; 5.2 - R\$ 20,00.

PRAZO: 01 (um) ano.

DATA: 19.05.2020.



INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE038/2020 (LOTE ÚNICO) E TERMO DE CONTRATO Nº 097/2020.

Processo Administrativo MPRJ nº 2020.00119191.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0005518.2020-31.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e TECKMAX COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI.

OBJETO: Aquisição de mobiliário de madeira (mesas, armários e gaveteiros), em conformidade com as especificações do Pregão Eletrônico nº 038/2020.

FUNDAMENTO: Art. 2º, § 1º, da Lei nº 10.520/2002.

VALORES REGISTRADOS POR UNIDADE: Itens: 1- R\$ 564,00; 2 - R\$ 359,00; 3 - R\$ 574,00; 4 - R\$ 596,00; 5 - R\$ 226,00; 6- R\$ 259,00; 7 - R\$ 289,00; 8 - R\$ 224,00; 9 - R\$ 370,00; 10 - R\$ 402,00; 11 - R\$ 336,00.

PRAZO: 01 (um) ano.

DATA: 20.05.2020.

INSTRUMENTO: QUARTO TERMO ADITIVO.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0006217.2020-73.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.

OBJETO: Suspensão do prazo para a execução do contrato MPRJ nº 188/2018, decorrente do Pregão Eletrônico nº 099/2018, cujo objeto é o fornecimento e instalação de detectores de metais pórticos, com treinamento de pessoal, por tempo indeterminado, a partir de 23.03.2020, em razão das restrições impostas por medidas de controle da disseminação da pandemia do vírus COVID-19 no território nacional.

FUNDAMENTO: Arts. 54, *caput*, c/c 65, II, d, da Lei nº 8.666/93.

DATA: 20.05.2020.

INSTRUMENTO: QUARTO TERMO ADITIVO.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0006237.2020-18.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.

OBJETO: Suspensão do prazo para a execução do contrato MPRJ nº 015/2019, decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/2018/TJ/PI, cujo objeto é o fornecimento e instalação de scanner compacto de raio X para inspeção de bagagens, por tempo indeterminado, a partir de 23.03.2020, em razão das restrições impostas por medidas de controle da disseminação da pandemia do vírus COVID-19 no território nacional.

FUNDAMENTO: Arts. 54, *caput*, c/c 65, II, d, da Lei nº 8.666/93.

DATA: 20.05.2020.

RECUSAS DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPP)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Itatiaia, vem COMUNICAR ao investigado **JOÃO PAULO PIMENTEL FERREIRA**, identidade nº 275769388, CPF nº 9728005652, que, nos autos do Procedimento nº 0007465-56.2020.8.19.0066, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Itatiaia, vem COMUNICAR à investigada **ROBERTA DA SILVA SANTOS**, identidade nº 235788163, CPF nº 13317600705, que, nos autos do Procedimento nº 0007465-56.2020.8.19.0066, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.



Fica a investigada, ainda, a contar desta publicação, cientificada da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Itatiaia, vem COMUNICAR ao investigado **RAFAEL DE CARVALHO LIMA**, identidade nº 238412647, CPF nº 15856110773, que, nos autos do Procedimento nº 0007475-03.2020.8.19.0066, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 36ª Vara Criminal da Capital, vem COMUNICAR ao investigado **MICHAEL GUEDES DA FONSECA**, RG nº 24643969-9, expedido pelo SSP/DETRAN, que, nos autos do Procedimento nº 0093123-49.2020.8.19.0001, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 36ª Vara Criminal da Capital, vem COMUNICAR ao investigado **WALLACE DE SOUZA PENHA**, RG nº 121182521, expedido pelo IFP, que, nos autos do Procedimento nº 0093123-49.2020.8.19.0001, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Angra dos Reis, vem COMUNICAR ao investigado **PEDRO DIEGO DA SILVA**, identidade nº 20174968-6, que, nos autos do Procedimento nº 0007968-77.2020.8.19.0066, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO

* MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 50/2020**

PROCESSO SEI Nº 20.22.0001.0006201.2020-20

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 05/06/2020, às 13h.

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de fábrica de *software*, fábrica de métricas e fábrica de testes, para atender necessidades de desenvolvimento de sistemas, durante o período de 36 (trinta e seis) meses.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Exclusivamente por meio do sistema eletrônico do Comprasnet - SIASG, na página www.comprasgovernamentais.gov.br.

OBSERVAÇÃO: As interessadas em participar da presente licitação deverão obter o Edital e seus Anexos no período compreendido entre os dias 26/05/2020 e 04/06/2020, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou no portal da transparência do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, <http://transparencia.mprj.mp.br/licitacoes-contratos-e-convenios/licitacoes>.



* Republicado por incorreção no texto original publicado no DOe-MPRJ de 19.05.2020.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISOS

O **CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** TORNA PÚBLICAS as decisões monocráticas proferidas nos processos abaixo relacionados, relativos à sessão de 21 de maio de 2020, uma vez que se trata de hipóteses contempladas pelos enunciados aprovados pelo Colegiado, nos termos dos §§ 1º, 2º e *caput* do art. 56 de seu Regimento Interno, cabendo recurso ao Pleno, no prazo de cinco dias contados da data desta publicação, exclusivamente pelo e-mail orgaoscolegiados@mprj.mp.br, em virtude das medidas adotadas de prevenção à COVID-19.

a. Conselheiro MARCELO DALTRO LEITE:

1. Processo nº 2020.00284862 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - REP S/N - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DA REPRESENTAÇÃO QUE NARRA POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DA VERBA DO PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PELO MUNICÍPIO DE SUMIDOURO, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 59/2019;**

b. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA:

1. Processo nº 2020.00239009 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - REP 115/20 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA NÚCLEO NOVA IGUAÇU EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DA REPRESENTAÇÃO QUE NOTICIA POSSÍVEIS IRREGULARIDADES RELACIONADAS À ANÁLISE DE PEDIDOS DE ISENÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DA UFRRJ (UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO) E DIFICULDADES QUANTO À INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA DECISÃO DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 59/2019;**

c. Conselheira LILIAN MOREIRA PINHO:

1. Processo nº 2019.01363126 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DA LEOPOLDINA - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DA LEOPOLDINA EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO BOJO DO INQUÉRITO CIVIL NO QUAL SÃO PARTES ANDERSON DOURADO DE FARIAS SOARES E HELEN EVELIN SILVA DE SÁ, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 59/2019;**

d. Conselheira ANNA MARIA DI MASI:

1. Processo nº 2020.00255811 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR SUPOSTO DESCUMPRIMENTO PELA ESTAÇÃO FUTURO CENTRO EDUCACIONAL, LOCALIZADO NA RUA MARIA AMÁLIA, 24 - TIJUCA, RJ, DO DECRETO ESTADUAL QUE DETERMINOU A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PARTICULARES, CRECHES E INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 28/2009;**

e. Conselheira VIVIANE TAVARES HENRIQUES:

1. Processo nº 2020.00253343 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR A DENÚNCIA DE DESCUMPRIMENTO PELO COLÉGIO HAGE, LOCALIZADO NA RUA DAS CAMÉLIAS, 343 - VILA VALQUEIRE, RJ, DO DECRETO ESTADUAL Nº 46.970/20 QUE DETERMINOU A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PARTICULARES, CRECHES E INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 28/2009;**

f. Conselheiro GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO:

1. Processo nº 2020.00255475 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): COLÉGIO MARCA VIVA, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 28/2009.**



O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO TORNA PÚBLICA a distribuição eletrônica dos processos abaixo relacionados, aos seguintes Conselheiros:

Em 19/05/2020:

a. Conselheiro(a) ANNA MARIA DI MASI:

1. Processo nº 2020.00284898 (Processamento virtual) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 08/20 - Parte(s): FUNDAÇÃO CECIERJ - FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO;

Em 20/05/2020:

a. Conselheiro(a) MARCELO DALTRO LEITE:

1. Processo nº 2020.00317753 (Processamento virtual) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAI - CRAAI BARRA DO PIRAI - EO 69.37.19 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE BARRA DO PIRAI EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DA NOTÍCIA DE FATO QUE NARRA POSSÍVEIS INFORTÚNIOS VIVENCIADOS PELOS MORADORES DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, DECORRENTES DO NÃO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT) NA LOCALIDADE;

b. Conselheiro(a) LILIAN MOREIRA PINHO:

1. Processo nº 2020.00279884 (Processamento virtual) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAI - CRAAI BARRA DO PIRAI - EO 69.12.58 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAI EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DA NOTÍCIA FATO ENCAMINHADA POR CATIA BELINDA MAIA DE CARVALHO NOTICIANDO ACERCA DO FECHAMENTO DA ÚNICA AGÊNCIA DA EMPRESA CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT) DA REGIÃO, SITUADA NA RUA DEPUTADO ISMAR TAVARES, 63, EM VALENÇA/RJ;

c. Conselheiro(a) DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA:

1. Processo nº 2020.00318035 (Processamento virtual) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAI - CRAAI BARRA DO PIRAI - EO 69.38.68 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE BARRA DO PIRAI EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DE NOTÍCIA DE FATO FORMULADA POR NÍVIA VARGAS SILVA DE SOUZA SANTOS, QUE NARRA POSSÍVEIS INFORTÚNIOS VIVENCIADOS PELOS MORADORES DO DISTRITO DE SANTA ISABEL DO RIO PRETO, MUNICÍPIO DE VALENÇA, DECORRENTES DO FECHAMENTO DA ÚNICA AGÊNCIA DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT) INSTALADA NA LOCALIDADE;

d. Conselheiro(a) VERA REGINA DE ALMEIDA:

1. Processo nº 2020.00331687 (Processamento virtual) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAI - CRAAI BARRA DO PIRAI - NF 54/20 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE BARRA DO PIRAI EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DA NOTÍCIA DE FATO NO QUAL SÃO PARTES DEISE SOARES RIBEIRO DA FONSECA E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT.